



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 7º Andar
70049-900 Brasília-DF
protocolo.emcfa@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 8389/SC-3.2/SC-3/CHOC/EMCFA-MD

Brasília, 05 de abril de 2021.

Ao Senhor
Secretário-Executivo do Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Edifício Sede
70.058-900 - Brasília - DF

Assunto: Solicitação de Transporte Aéreo de Oxigênio Líquido para o Estado do Pará

Anexos: A) Ofício nº 823/2021-GAB/SESPA, de 29 de março de 2021; e
B) Ofício S/N da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, de 26 de março de 2021.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar de demanda encaminhada à 8ª Região Militar, por meio do Ofício nº 823/2021-GAB-SESPA, da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, no qual solicita o transporte aéreo de oxigênio líquido do Estado do Ceará para o Estado do Pará, por meio de tanques criogênicos de armazenagem do tipo Permacyl (documentação anexa).
2. Isso posto, retransmito o pleito para análise e considerações desta pasta, ciente das prioridades das demandas em curso no combate à COVID-19, bem como da limitação dos meios aéreos para atendê-las.
3. Nesse contexto, solicito que seja comunicado a este Ministério, com a urgência que o assunto requer, quanto à viabilidade do atendimento em questão.
4. Por fim, coloco à disposição o CMG (FN) MARINHO, nos contatos (61) 3312-8609 e walter.sobrinho@defesa.gov.br, para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Major-Brigadeiro do Ar FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO
Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz de Oliveira Pinto, Chefe do Gabinete**, em 05/04/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3410902** e o código CRC **4083E832**.

SEÇÃO DE OPERAÇÕES COMPLEMENTARES/SC-3.2
NUP Nº60240.000143/2021-53



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Gabinete do Secretário

Ofício nº 823/2021-GAB/SESPA

Belém, 29 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
General MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante de Divisão da 8ª Região Militar

Assunto: **Solicitação de Transporte.**

Senhor General,

Honrado em cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Excelência o apoio dessa organização Militar no sentido de disponibilizar um **avião cargueiro C-130 para o transporte de oxigênio líquido do Estado do Ceará para o Estado do Pará**, por meio de tanques criogênicos de armazenamento do tipo Permacyl.

Na certeza do pronto atendimento ao exposto, desde já agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição para outras informações caso sejam necessárias.

Atenciosamente,

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Belém (PA), 26 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Helder Zahluth Barbalho

Governador do Estado do Pará

Assunto: Medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 – oxigênio líquido

Como é de conhecimento público, o Brasil passa por um delicado momento, uma vez que a segunda onda já é uma dura realidade para diversos Estados da Federação. A cooperação e a prevenção são fatores determinantes para a superação de dificuldades.

Sensibilizada com a situação, a White Martins vem empenhando todos os esforços no planejamento e execução das ações a seu alcance em um detalhado plano de contingência, de maneira a atender toda a demanda disponível de seus clientes contratados, com a segurança e confiabilidade que são características de toda as suas ações e sempre buscando contribuir com o melhor atendimento da população, em um cenário crítico, diante do incremento substancial no consumo de oxigênio havido nas últimas semanas, tanto na rede pública quanto na privada, que permanece em crescimento geométrico. A demanda atual de oxigênio medicinal no estado do Pará aumentou mais de 200% no período compreendido entre 25/01/2021 e 19/03/2021. Na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Marituba e Benevides), o crescimento, no mesmo período, foi de, aproximadamente, 240%.

A White Martins conta com duas usinas criogênicas no estado do Pará (fabricação de oxigênio líquido), sendo uma em Ourilândia e outra em Barcarena, além de duas unidades de envasamento de cilindros (enchimento de oxigênio gasoso derivado da fabricação de oxigênio líquido), em Belém e Marabá, que já se encontram comprometidas com o atendimento do Estado do Pará na situação em que se encontra

e, portanto, seria necessária eventual complementação oriunda da Planta de Pecém (CE) para eventuais acréscimos.

Ante o exposto e preventivamente, com vistas a trazer ao Estado do Pará uma situação mais confortável de atendimento do oxigênio medicinal, aumentando a oferta de produto até que haja uma redução na curva de consumo, pedimos a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido de contatar o Ministério da Saúde, para que seja viabilizada uma rota aérea de emergência, **mediante utilização de avião cargueiro C-130, com vistas ao transporte de oxigênio líquido do Estado do Ceará para o Estado do Pará, por meio de tanques criogênicos de armazenagem do Tipo Permacyl.**

Agradecendo a atenção, compreensão e cooperação, estamos certos que juntos venceremos mais este desafio.

Respeitosamente,

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Wilton Ferreira – Gerente Executivo Negócios

⏪ Responder a todos ⌵ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Solicitação de Transporte Aéreo de Oxigênio Líquido para o Estado do Pará

Kelem ✕

M

MD/protocolo@defesa.gov.br

Seg, 05/04/2021 18:45

Para: Protocolo-Geral MS



Oficio_3410902.html

38 KB

Oficio_3410984_Of_823__tra...

407 KB

3 anexos (1 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Ministério da Saúde

Encaminho OFÍCIO N° 8389/SC-3.2/SC-3/CHOC/EMCFA-MD,05 de abril de 2021. Solicito acusar recebimento.

Atenciosamente,

Nilsa Paulo de Azevedo
Coordenadora dos Serviços de Protocolo e Arquivo
Ministério da Defesa
(61) 3312-8754/4217

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA.

É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS.

LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

[Responder](#) | [Encaminhar](#)



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Agenda

OFÍCIO Nº 54/2021/DIAGE/CGGM/GM/MS

Brasília, 19 de abril de 2021.

Ao Senhor

Major Brigadeiro-do-Ar ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO

Vice-Chefe de Operações Conjuntas

Ministério da Defesa

Esplanada dos Ministérios Bl. Q - Ed. Sede

70.049-900 - Brasília/DF

E-mail: protocolo@defesa.gov.br protocolo.emcfa@defesa.gov.br

Assunto: solicitação de transporte aéreo de oxigênio líquido para o Estado do Pará.

Senhor Vice-Chefe de Operações Conjuntas,

1. Em resposta ao solicitado por meio do Ofício nº 8389/SC-3.2/SC-3/CHOC/EMCFA-MD (0019884425), de 5 de abril próximo passado, informo que este Ministério **não considera viável, no momento**, o atendimento ao pleito, em virtude do enorme esforço aéreo já solicitado para atendimento ao Estado de Rondônia e Acre, partindo do Rio de Janeiro, com tanques permacyl carregados de oxigênio medicinal.

2. Considera este Ministério que a solução proposta para o transporte de oxigênio no equipamento HS 30.000, por meio de navio da Marinha do Brasil (Ofício nº 20/2021/DIAGE/CGGM/GM/MS, de 13 de abril de 2021), atenderia em melhores condições à necessidade do Estado do Pará, razão pela qual se reitera necessidade de esforço para torná-la viável.

Respeitosamente,

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde

JACSON VENANCIO DE BARROS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Assessor(a) Especial**, em 20/04/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 22/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020132842** e o código CRC **6268D1FD**.

Referência: Processo nº 60240.000143/2021-53

SEI nº 0020132842

Divisão de Agenda - DIAGE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br